

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DE MATO GROSSO, ACRE E AMAZONAS – SICREDI BIOMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral do Sicredi, faz publicar este edital para comunicar a abertura do prazo de inscrição de chapas para preenchimento de cargos do Conselho de Administração, mandato 2026/2030.

1) Do Prazo para Inscrição das Chapas

O prazo para inscrição das Chapas para preenchimento de cargos no Conselho de Administração permanecerá aberto no período de 05/01/2026 até 20/01/2026.

2) Da Composição e Inscrição das Chapas

A chapa deve ser inscrita completa, ou seja, deve contemplar o preenchimento de todos os cargos. Assim, para o Conselho de Administração a chapa deve ser composta pelos candidatos a Presidente, Vice-Presidente e mais 10 (dez) conselheiros. Além disso, a composição da chapa deve observar a renovação mínima obrigatória de pelo menos 1/3 (um terço) do atual Conselho de Administração.

3) Do Procedimento de Inscrição

A chapa poderá ser inscrita na sede da Cooperativa, junto à Assessoria de Governança, localizada à Avenida Castelo Branco, n.º. 194, Bairro Centro, em Araputanga – MT, no horário compreendido entre 9 (nove) e 17 (dezesete) horas; ou pelo e-mail coop0805_governanca@sicredi.com.br.

A chapa deverá indicar obrigatoriamente os nomes e a qualificação completa (n.º CPF, estado civil, profissão, grau de escolaridade, endereço e telefone) de todos os candidatos inscritos.

A inscrição pode ser realizada utilizando requerimento específico, cujo modelo pode ser obtido na sede da Cooperativa. O requerimento de inscrição deverá ser assinado por um dos integrantes da chapa e apresentado para protocolo, acompanhado dos documentos a seguir indicados.

4) Dos Documentos

De acordo com o art. 11 do Código Eleitoral da Cooperativa, juntamente com o requerimento de inscrição da chapa, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do documento de identificação com CPF ou no caso de entrega de CNH digital o QR code correspondente para que seja conferida a autenticidade do documento;
- b) declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, se eleito para o órgão de administração ou fiscalização;
- c) certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- d) certidão cível, estadual e federal, dos respectivos domicílios e onde exerça atividade, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega, inclusive de qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador;
- e) certidão criminal, estadual e federal dos respectivos domicílios, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
- f) certidão criminal eleitoral, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
- g) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas;
- h) certidão negativa de protesto de títulos;

- i) declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF);
- j) cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada;
- k) certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do respectivo domicílio, e da União;
- l) formulário fornecido pela Cooperativa devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes da (s) chapa (s).

5) Disposições Finais

O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho de Administração.

Os requisitos para a candidatura estão previstos no art. 14, da Resolução CMN n.º 4.970/2021 e no Estatuto Social da Cooperativa.

Todas as informações e dados pessoais dos inscritos serão utilizados exclusivamente para a verificação dos requisitos legais e estatutários para a candidatura e exercício dos cargos eletivos.

No caso de protocolo eletrônico os arquivos deverão ser encaminhados no formato PDF, agrupados por candidato e zipados. Os arquivos não poderão exceder o tamanho de 15 MB.

Araputanga-MT, 18 de dezembro de 2025.

Eduardo Francisco Duarte Ferreira
Presidente do Conselho de Administração

Sicredi Biomas
Av. Castelo Branco, n.º 194, Bairro Centro, CEP 78260-000, Araputanga-MT.
Telefone (65) 3261-5000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi (Certisign). Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ACF4-6B8B-2601-BAD8> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ACF4-6B8B-2601-BAD8



Hash do Documento

141D93CCB44FAE27B5E20D9ED1F774EF4E39078F8778B75451A28E0086C666F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2025 é(são) :

- Eduardo Francisco Duarte Ferreira (PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO) - 176.432.361-00 em 18/12/2025 15:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

IP: 187.103.17.122

AC: AC Certisign RFB G5

